



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 078/2009, de 10 de dezembro de 2009.

Autoriza a abertura de concurso público para preenchimento de duas vagas de professor efetivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária** do ano 2009, realizada no dia 10 de dezembro,

CONSIDERANDO o Artigo 44, inciso VIII, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de concurso público para preenchimento de duas vagas de professor efetivo das disciplinas “Computação Gráfica e Programação” e “Compiladores e Programação”.

Art. 2º. Serão abordados os seguintes pontos no concurso:

I – Computação Gráfica e Programação: Introdução à Computação Gráfica; Rasterização (linha e polígono); Clipping (recorte de linhas e polígonos); Transformações Geométricas; Projeções Geométricas; Modelos e Hierarquias de Objetos; Representação de Superfícies e Sólidos; Tipos de Dados Básicos e Compostos; Estruturas de Controle e Repetição; Funções.

II – Compiladores e Programação: Introdução a Compilação; Análise Léxica; Gramáticas Livres de Contexto; Análise Sintática Ascendente e Descendente; Tradução Dirigida pela Sintaxe; Análise Semântica e Geração de Código Intermediário; Ambientes em Tempo de Execução; Tipos de Dados Básicos e Compostos; Estruturas de Controle e Repetição; Funções.

Art. 3º. As bancas examinadoras do concurso serão assim constituídas:

I – Computação Gráfica e Programação: Dr. Selan Rodrigues dos Santos (UFRN) como Presidente, Dr. Diogo Pinheiro Fernandes Pedrosa (UFERSA), Dra. Heliana Bezerra Soares (UFERSA), e como suplentes Dr. Francisco das Chagas Lima Junior (UERN) e Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto (UERN).

II – Compiladores e Programação: Dr. Umberto Souza da Costa (UFRN) como Presidente, Dr. Francisco Milton Mendes Neto (UFERSA), Dr. Anderson Santana

de Oliveira (UFERSA) e como suplentes Dr. Rohit Gheyi (UFCG) e Dr. Benjamin Rene Callejas Bedregal (UFRN).

Art. 4º. Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 10 de dezembro de 2009.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza
Presidente